



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Prorroga o mandato previsto pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 2589/2019, que institui a Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 13234/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 255, de 4 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar prorrogado, excepcionalmente, o mandato dos membros da Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, desde o dia 27 de agosto de 2021 até a sua integral renovação por novo ato administrativo a ser editado pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinada eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de agosto de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL